**G&B AUTO PEÇAS ALTERNATIVAS LTDA.**

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1017133-50.2020.8.26.0224**

No dia 29 (vinte e nove) de abril de 2021, às 11h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de G&B AUTO PEÇAS ALTERNATIVAS LTDA., Laspro Consultores Ltda., representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeado nos autos da Recuperação Judicial em trâmite perante a 2ª Vara Regional de Competência Empresarial de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª Região Administrativa Judiciária da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, autos nº 1017133-50.2020.8.26.0224, deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, realizada por meio exclusivamente virtual, via sistema de *web conferência* e chat virtual (plataforma *Zoom Meetings*).

Nos termos do edital de convocação, os participantes foram orientados a manter a câmera ligada e o microfone desligado, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pelo representante da Administrador Judicial.

Por se tratar de Assembleia em ambiente virtual, o representante da Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Ana Beatriz Chamon, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 447.538.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora composta pelo próprio, pela Secretária e o advogado da Recuperanda.

Considerando se tratar de assembleia em segunda convocação, sem a necessidade de quórum mínimo para sua instalação, o representante da Administradora Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, procedendo com a leitura do Edital de Convocação do Art. 36, da Lei 11.101/2005, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 25 de março de 2021, contendo a ordem do dia, qual seja: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação,

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda.

Feita a leitura do edital de convocação da assembleia, o representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao representante da Recuperanda, Dr. Jeremias Alves Pereira Filho, o qual cumprimentou os credores, e esclareceu que foi contratada a empresa BDO para a elaboração do Plano de Recuperação Judicial, de forma minuciosamente cuidadosa, dentro da realidade econômica e social da empresa.

O representante da Recuperanda aproveitou para pontuar sobre a crise econômica pela qual passa o mercado e apresentou o Sr. Mauro para tecer breves considerações acerca do Plano. Por fim, adiantou que esclarecerá, depois, as disposições acerca da condição de credor colaborador.

O Sr. Mauro disse que o plano se encontra disponível para consulta nos autos recuperacionais. Não obstante, disse que as previsões do plano são factíveis com a realidade da empresa.

A seguir, o Dr. Jeremias teceu breves considerações acerca da cláusula de credor colaborativo, destacando que alguns credores já vem colaborando com a empresa. No mais, disse que a Administradora Judicial tem feito reiteradas visitas à empresa e constatado que esta tem viabilidade econômica de recuperação e continua em funcionamento, conforme consta nos relatórios apresentados no processo.

Deste modo, para continuidade das atividades da Recuperanda, o representante disse que os credores colaborativos terão redução da carência de 4 anos prevista no plano reduzida para 2 anos, prazo de 5 anos para recebimento, sem deságio algum, carência de 12 meses e a partir de então, passaria a receber 10% do volume do faturamento concedido à empresa Recuperanda.

Quanto ao Termo de adesão de credor colaborador, esclareceu que cada empresa uma situação peculiar e não daria para generalizar, mas os credores poderão entrar em contato com a empresa para celebrar um termo de adesão, que não poderá ser padronizado, pois deverá atender às condições comerciais e financeiras de cada empresa

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

credora colaborativa com a Recuperanda. O desejo é que as relações comerciais sejam retomadas. Destacou que a G&B tem condições de soerguimento com o apoio dos credores e que não é o caso de autofalência

Solicitou, por fim, que os credores aprovassem o plano, dando um voto de confiança à empresa Recuperanda e se dispôs a conversar com todos os credores.

Após as explanações, o representante da Administradora Judicial abriu a palavra aos presentes, para sanarem eventuais dúvidas, por meio do sistema *raise hand*.

A seguir, esclareceu que alguns credores se manifestaram pelo chat questionando sobre a cláusula de credor colaborativo e sobre formas de participação e benefícios.

O representante do credor Reggio Industria e Comercio de Pecas Ltda. Me, Dr. Helio Re, pleiteou a palavra e disse que por motivos pessoais não teve acesso ao plano, questionando quais seriam as condições para aderir a condição de credor colaborativo. No mais, indagou se a carência prevista no plano para credores participativos era negociável ou se as condições são restritas às previstas no plano.

A representante da credora, Jcbl Distribuidora de Peças Automotivas Ltda., Dra. Amanda Naomi Mizoguchi, disse que tem interesse em aderir a cláusula de credor colaborador, mas gostaria de saber se tem prazo para adesão, eis que esta faria contato direto com a empresa. Questionou se seria flexível a carência e os termos da adesão.

A representante do Banco Bradesco também questionou, por chat, se haveria prazo para aderir a condição de credor colaborativo.

O representante da Administradora Judicial, sintetizou as dúvidas dos credores, e passou a palavra ao Dr. Jeremias, representante da Recuperanda, para considerações.

O Dr. Jeremias disse que responderia aos questionamentos. Começou esclarecendo quem seriam os credores colaborativos, novos credores ou também aqueles que já vem colaborando com a empresa. Disse que, de fato, alguns credores já

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

assumem esta posição atualmente, e que os pagamentos referentes aos contratos posteriores à data da recuperação judicial vêm sendo celebrados e cumpridos regularmente.

Ou seja, se o credor quiser contratar com a empresa em melhores condições não haveria problema algum. Se algum pagamento não fosse feito a recuperação seria convertida em falência. A seguir, disse que a carência prevista no plano é de 4 anos, mas, para o credor colaborativo a carência será reduzida para 2 anos, o tempo de pagamento de 16 anos para 5 anos e o pagamento será feito sem qualquer deságio, ao credor colaborativo. Não há prazo para adesão.

Por fim, o representante disse que a G&B abriu a possibilidade de melhorar o plano de recuperação judicial, e mesmo as condições ao credor colaborativo.

O representante da Administradora Judicial abriu novamente a palavra aos credores.

O Representante da credora Brakeparts Ind. e Com. e Imp. e Exp. Ltda., Dr. Rodolfo Vitorio de Araujo, informou que não entendeu como seria a condição de credor colaborativo, a partir do 13º mês da homologação do plano.

O Representante da Recuperanda respondeu ao questionamento esclarecendo que se trata de alternativa colocada aos credores, a qual surgiu por trabalhos feitos pelos diretores da G&B, que daria ao credor colaborativo a oportunidade de optar. Ao invés de ter 4 anos de carência ou 2 anos, ele teria um terceira situação de carência de 12 meses, contado da homologação do plano, este credor, de acordo com o volume do fornecimento, terá 10% cumulativo, conforme ele fomentar a empresa.

O representante da Administradora Judicial leu o questionamento do credor Dayco Power Transmission Ltda., feito pelo chat, que indagou se ao aderir a opção II, o credor colaborativo receberia mensalmente e também receberia 10% do valor do seu fornecimento.

O representante da Recuperanda disse que a partir do 13º mês o colaborador que aderir a esta cláusula, seja qual for o fornecimento, terá o faturamento respectivo acrescido ao pagamento do crédito da recuperação judicial. Ou seja, enquanto ele

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

estiver fornecendo receberá 10% do fornecimento paulatinamente ao pagamento do seu crédito.

A seguir, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao credor Rubber Dutra Comercio de Mangueiras Eirelli Epp., Dr. Marcio Roberto Belan, o qual disse que já é credor colaborador, mas precisaria de uma garantia de que após a aprovação a Recuperanda continuaria contratando e quais seriam os critérios para o mesmo ser considerado colaborador.

O Dr. Jeremias disse que a escolha será do credor, bastando declarar isso à empresa, da forma mais simples e objetiva possível, ao departamento comercial da G&B e já estará automaticamente tipificada nesta linha. O PRJ fala da proposta geral, mas a possibilidade de credor colaborativo também está no plano e está registrada na AGC que é soberana. O objetivo da recuperação judicial é dar estabilidade às relações comerciais existentes, e aprovado em assembleia, forma título executivo e tem total validade jurídica.

O Dr. Helio Re, representante do credor Reggio Industria e Comercio de Pecas Ltda, questionou sobre o deságio já que a empresa está como credora colaborativa desde o início e acredita na sua boa fé para superar esta fase. Desse modo, apenas questionou se o deságio seria para pagamento de toda a dívida declarada ou não. Indagou também sobre os juros e correção monetária dos valores.

O Dr. Jeremias disse que no plano consta expressamente cláusula de correção monetária, que deverá corresponder a realidade econômica da empresa. Ou seja, a correção obedecerá ao previsto no plano e sendo aprovado o plano isso se estenderá a todas as condições, inclusive a de credor colaborativo, formando título executivo judicial.

Dr. Marcelo Dias Carvalho, representante da Wabtec Brasil Fabricação e Manutenção de Equipamentos Ltda, que disse que sua colocação foi feita via *chat,* mas sua dúvida era se as condições disponíveis aos credores colaborativos eram cumulativas ou excludentes.

A seguir, o representante da credora, Brakeparts Ind. e Com. e Imp. e Exp. Ltda., Dr. Rodolfo Vitorio de Araujo, disse que tinha a mesma dúvida.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

A representante do credor Dayco Power Transmission Ltda., Dra. Luciana Buffara, esta disse que sua dúvida era se caso o credor opte pela opção II do plano e se não for feito nenhum pedido à empresa Recuperanda, se receberia de outra forma ou se estava condicionado a novas contratações.

Assim, o representante da Administradora Judicial passou a palavra ao Dr. Jeremias para responder às dúvidas, o qual disse que, na verdade, é uma opção excludente da outra. Quanto ao condicionamento aos novos contratos e fornecimento a Recuperanda, disse que a ideia é trazer o credor para fornecer. Mas, que ele sugere que, ao credor que se interessar por essa opção, deve procurar o departamento comercial da Recuperanda oportunamente para esclarecimentos, eis que pode ser que a G&B não precise dos produtos que a empresa fornecedora tenha disponíveis no mercado.

O representante da Recuperanda disse que as deliberações da assembleia são válidas e não podem retroagir, no que se refere ao credor colaborador.

O representante da Administradora Judicial disse que o Credor Santander questionou se a condição de parceiro colaborador à instituição financeira estaria condicionada à concessão de crédito e abriu a palavra ao representante do credor Bosal do Brasil, Dr. Edney B. Melo, o qual indagou se os fornecimentos anteriores à homologação do plano também seriam considerados para fins de antecipação do pagamento dos créditos concursais.

O Dr. Jeremias disse que os pagamentos somente poderão ser feitos após o 13º mês. Ou seja, a carência deverá ser respeitada. Ela caiu de 4 anos para 2 anos e depois para 1 ano, o que já é uma vantagem muito grande dentro do que estava previsto no plano originário. O credor poderá aderir de imediato e poderá alterar as condições, posteriormente caso tenha interesse. Quanto à dúvida do Santander, disse que a recuperanda tem interesse em restaurar e recuperar suas relações com as instituições financeiras. Por fim, caso o Santander faça sua adesão, a condição seria validamente ratificada, pois, para uma empresa em recuperação judicial, é muito importante o apoio das instituições financeiras. Esclareceu que as instituições financeiras deveriam dar crédito novo.

A representante da credora Sun Simon Com. Imo. e Exp. P. Peças Aut. Ltda., Dra. Marina Alves questionou sobre o início da correção monetária e em relação ao que for fornecido nesse período de 12 meses, já que a credora já assume a posição

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

de colaboradora, ou seja, se o crédito seria pago ou seria incluído na opção 2 e receberia no 13º mês.

O representante do Banco Santander Brasil S.A, pediu esclarecimento sobre as condições para que se enquadre ao credor parceiro financeiro e se os benefícios estariam condicionados ao fornecimento de crédito.

O Dr. Mauro, da BDO, esclareceu que a correção monetária do plano é TR, limitada a 2%, e será contada a partir da homologação do plano de recuperação judicial.

O Dr. Jeremias esclareceu que o banco para ser considerado colaborador deve dar crédito novo.

O representante do credor Rubber Dutra Comercio de Mangueiras Eirelli Epp. questionou se na opção de carência de 1 ano e pagamento através dos 10% existiria alguma correção monetária e deságio.

O Dr. Jeremias disse que a correção prevista no plano vale para todos os credores.

A seguir, o representante do Banco Santander, disse que tem necessidade de passar para o cliente a extensão da cláusula de credor colaborativo, solicitando esclarecimentos se haveria alguma outra possibilidade da empresa contratar com o banco que não envolvesse concessão de crédito. Questionou também caso houvesse a prestação de serviços pelo banco às recuperandas haveria a chance de enquadramento na condição de credor colaborativo.

O representante do credor Deltacapas Comercial e Industrial Ltda., Waldemar Ivo de Medeiros Neto, questionou por *chat*: "Já somos fornecedores colaborativos. Na opção 3, com pagamento de 10% de adicional nos valores faturados, a empresa receberá a cada faturamento. Caso não haja faturamento, poderemos ter um pagamento mínimo mensal ? Por exemplo: na opção 2 a proposta é pagamento da dívida em 5 anos, ou seja, 60 meses. Poderíamos ter um recebimento mensal mínimo de 1/60 avos? Nossa pergunta se encaixa pois nosso produto é sazonal, depende de volumes de chuvas."

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

Quanto ao questionamento do Banco Santander, o Dr. Jeremias disse que a condição de credor colaborativo aos bancos somente seria enquadrada dependendo da concessão de crédito, os outros serviços não interessam à Recuperanda, eis que outras instituições financeiras já fazem para a G&B esse papel gratuitamente. No mais convidou a representante do Banco Santander para entrar em contato com a empresa para conversar.

Posteriormente, o representante da Recuperanda respondeu à sugestão de alteração de plano feita pelo credor Deltacapas Comercial e Industrial Ltda., dizendo que o plano já é benéfico aos credores e não tinham condições, no momento, de acolher o pedido. Mas, acrescentou que já anotou a sugestão e os representantes da Recuperanda estudarão a proposta para conversa posteriormente.

A representante da Dayco Power Transmission Ltda., Dra. Luciana Buffara, disse que sua dúvida está relacionada aos questionamentos em pauta, eis que o plano não entra em detalhes sobre quais seriam as condições aos credores colaboradores. No entanto, os credores ficam condicionados aos pedidos da G&B pleiteando que seja proposto pagamento mínimo mensal, pois não pode obrigar a empresa Recuperanda a fazer pedidos.

A representante do Banco Safra, Dra. Marília Rossi Rodrigues, apresentou o seguinte questionamento: “Doutores, não seria o caso de aditamento do plano para que haja as devidas especificações acerca do termo de adesão ao credor colaborativo? Uma vez que, em que pese o plano prever a figura do Credor Colaborativo, não determina e não consta os detalhes discutidos nesta oportunidade”.

O questionamento foi respondido pelo Dr. Jeremias, dizendo que entende que cada credor tem histórico de fornecimento com a G&B, e que por essa razão são dadas várias opções.

O representante da Administrador Judicial disse que um questionamento reiterado dos credores envolvia qual a cláusula do plano que trata do credor colaborativo. A dúvida foi respondida pelo Representante da Recuperanda dizendo que essa cláusula consta no plano. No mais, disse que a empresa poderá apresentar plano substitutivo para melhorar as condições. Mas não seria possível alterar o plano, por ora.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

O representante de alguns credores da Classe III e IV, José de Souza Lima Neto, informou no chat que o Plano baixado no site da Administradora Judicial não constava a parte do Credor colaborativo.

O representante da Administrador Judicial informou que a recuperanda que a mesma deve apresentar por escrito as opções de credor colaborador pelo chat para que faça parte da ata.

O Dr. Jeremias esclareceu que além da hipótese geral prevista no plano, os credores passam a ter as seguintes opções: a) proposta 1 de credor colaborador - 2 anos de carência a partir da homologação do plano, com pagamento em 60 parcelas mensais e consecutivas, sem deságio e atualização pela TR, limitada a 2%; b) proposta II credor colaborativo - carência de 12 meses, e partir do 13o mês cada faturamento e pagamento será acrescido de 10% a título de pagamento do crédito concursal, sem deságio e atualização pela TR limitada a 2%. A condição de credor colaborador depende de continuar o fornecimento pelo período em que ocorrer o pagamento dos créditos concursais.

O representante da Wabtec Brasil Fabricação e Manutenção de Equipamentos Ltda, Dr. Marcelo Dias Carvalho, disse que aparentemente as opções se aplicam apenas aos credores que já vem colaborando, mas a partir da homologação do plano, tanto para as opções I e II seria possível, a partir da homologação, começar a fornecer.

O Representante da Credora BRAKEPARTS IND. E COM. E IMP. E EXP. LTDA questionou acerca do tempo de pagamento na condição de credor colaborador, pois ele havia entendido que o prazo seria de 12 anos.

O Dr. Jeremias disse que não está previsto 12 anos, existe a opção constante no plano e as opções para credores colaborativos I e II, que constarão no chat.

Quanto ao questionamento da WABTEC BRASIL FABRICACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA informou que a partir da retomada do fornecimento o credor colaborador pode aderir a qualquer das condições.

A Representante da Credora DAYCO POWER TRANSMISSION LTDA apresentou sua última questão, qual seja, se cada credor que

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

negociar com a G & B poderá migrar pela opção 1, após a homologação do plano caso não sejam apresentados pedidos.

O Dr. Jeremias reiterou que a condição de colaborador depende da continuidade do fornecimento.

O Sr. Mauro, representante da BDO, requereu que fossem passadas as alterações ao Dr. Jeremias antes da envio ao chat, o que foi permitido pelo representante da Administradora Judicial.

A seguir, a credora WGK INDUSTRIA MECANICA LTDA EPP, questionou se constaria no termo a obrigação da Recuperanda continuar comprando ou não. Ou seja, se a credora parar de fornecer, a empresa deixará de ser colaboradora.

Foi respondido pelo Representante da Recuperanda que cada empresa tem um histórico comercial peculiar, que deve ser estudado pelo departamento próprio, pois não tem como haver cláusula impositiva de venda e compra. Disse que a G&B declara seu objetivo de retomada comercial com todos os credores.

O Dr. Jeremias pediu que o Sr. Mauro lesse em voz alta a cláusula antes que fosse inserida no chat para que a questão seja resolvida desde já.

O Sr. Mauro leu as cláusulas e as inseriu no chat.

O representante da Administradora Judicial sugeriu que seja enviado por e-mail e colocado no chat as condições de credor colaborativo 1 e 2 as quais serão parte integrante desta ata.

O Banco Safra pediu que constasse quais são as empresas impedidas de votar.

O Representante da Administradora Judicial informou que as empresas impedidas são B-5 GESTÃO PATRIMONIAL LTDA e UNDERCAR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.

A seguir, o Dr. Jeremias disse que essas duas empresas já constam no processo como impedidas de votar e nem sequer compareceram ao conclave.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

O representante da BRAKEPARTS IND. E COM. E IMP. E EXP. LTDA questionou se 10% do colaborador II, se seria sobre o produto ou sobre o faturamento da empresa. Foi esclarecido pelo representante da Administradora Judicial que é 10% do que for faturado pela credora e não sobre o total .

Dessa forma, não havendo mais dúvidas, passou-se à votação do Plano de Recuperação Judicial com o modificativo constante desta ata e seus anexos que teve o resultado constante da planilha anexa.

O Administrador Judicial indagou aos presentes se havia algum interessado na formação do Comitê de Credores. Como não houve interessados a votação restou prejudicada.

Os emails enviados durante a assembleia e as observaçoes do chat fazem parte integrante desta ata.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretária a leitura desta ata.

Por fim, não havendo objeções, a redação foi aprovada entre os presentes na plataforma virtual, seguindo assinada eletronicamente por quem de direito.

São Paulo, 29 abril de 2021.

**Laspro Consultores Ltda**
**Administradora Judicial**
**Oreste Nestor de Souza Laspro**

**Ana Beatriz Chamon**
**Secretária**

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

**Jeremias Alves Pereira Filho**

**Advogado da Recuperanda**

**Dr. José Manoel da Silva**

**Credor Classe I:**

**DIEGO DUARTE DOS SANTOS**

**Dr. José Manoel da Silva**

**Credor Classe I:**

**CARLOS LUIZ PEDRO**

**Dr. Fabio Moraes de Almeida**

**Credor Classe III:**

**BANCO SANTANDER S.A.**

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

**Dr. Cassiano Pedro Alves de Paula**

**Credor Classe III:**

**ITAÚ UNIBANCO A.**

**Dr. José Manoel da Silva**

**Credor Classe IV:**

**MR&F COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP**

**Dr. José de Souza Lima Neto**

**Credor Classe IV:**

**UNIKE COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI EPP**

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

**gbauto@laspro.com.br**

**De:** aleandrilli@bb.com.br em nome de gecor.4978@bb.com.br
**Enviado em:** quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:28
**Para:** gbauto@laspro.com.br; rafaella.cubero@laspro.com.br
**Cc:** gecor.4978@bb.com.br; maria.branco@ferreiraechagas.com.br; aleandrilli@bb.com.br
**Assunto:** Re: G&B -Ressalvas do Banco do Brasil - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 29/04

Prezados Srs. Drs.,

Ref.: G&B Auto Peças - Processo 1017133-50.2020.8.26.0224

Tendo em vista o voto contrário do BB na AGC de hoje (29.04.2021), gentileza constar as seguintes ressalvas em ata:

- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.

- O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

- A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;

- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente,

Alessandra Andrilli
Gerente de Relacionamento

**BANCO DO BRASIL S.A.**
**GECOR RECUPERAÇÃO JUDICIAL VAREJO - SP**
Rua São Bento, 465 - 2º Andar - Centro
01011-100 - São Paulo (SP)
Tel. (11) 4297-4125
e-mail: gecor.4978@bb.com.br

----- Mensagem original -----
De: <gbauto@laspro.com.br>
Para: <gecor.4978@bb.com.br>
Cc: <rafaella.cubero@laspro.com.br>
Assunto: G&B - LINK CREDENCIAMENTO - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 29/04
Data: seg, 26 de abr de 2021 21:29

Prezado (a),

Somos da **LASPRO CONSULTORES LTDA**, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de G&B AUTO PEÇAS ALTERNATIVAS LTDA , em tramite perante a 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, processo nº 1017133- 50.2020.8.26.0224.

Em observância ao Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores (artigo 36, da Lei nº 11.101/2005), disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/03/2021, recebemos a indicação deste e-mail para acompanhamento da Assembleia que será realizada no dia 29/04/2021 (2ª convocação), às 11h00m.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.



Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

Informamos que se encontram devidamente habilitado(s) o(s) seguinte(s) Credore(s) sob sua representação:

- BANCO DO BRASIL

O credenciamento para participação em Assembleia Geral de Credores deve ser realizado por meio do endereço eletrônico abaixo, até às 10h00min, na data do conclave, devendo o credor se atentar ao Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores:

https://zoom.us/j/93085262395?pwd=Q05uajdRRWZ1c1Z5VVMwL3I1N2puQT09

Ressaltamos que o **credenciamento é imprescindível para o acesso ao ambiente virtual** em que será realizada a Assembleia, podendo ser realizado, **impreterivelmente**, até às 10h00min do dia 29/04/2021.

Tais informações são de caráter pessoal e intransferível, sendo permitido apenas 1 (um) acesso por Credor.

Na hipótese de o procurador representar mais de um credor, informamos que o credenciamento será único.

A Assembleia Geral de Credores terá início às 11h00m, conforme Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores.

Caso o acesso/credenciamento não seja realizado até este horário, **o acesso ao conclave não será permitido**.

O Credor que não receber o e-mail contendo o link de acesso ou enfrentar qualquer tipo de problema para realizar o credenciamento, poderá realizar o contato via telefone, através do número **(011) 3211-3010**, comunicando o ocorrido.

Pedimos que o contato seja realizado de maneira imediata, para que seja garantido o acesso à Assembleia.

Esclarecemos que, **após o acesso ao link indicado, o representante/credor deverá aguardar a liberação do acesso à sala pela Administradora Judicial**, o que será realizado por meio de ordem de acesso ao *Zoom Meetings*.

Ressaltamos, ainda, caso (***i***) os documentos de representação encaminhados pelos credores estejam irregulares, (***ii***) os documentos de representação tenham sido encaminhados após o horário determinado no Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no DJE em 25/03/2021, sendo, portanto, intempestivos, informamos que os interessados poderão acompanhar os trabalhos assembleares na condição de **ouvinte, cujo acesso igualmente é permitido somente até o encerramento do período de credenciamento**:

https://zoom.us/j/93085262395?pwd=Q05uajdRRWZ1c1Z5VVMwL3I1N2puQT09

Nossa equipe estará disponível para atendê-lo.

Ficamos à disposição para ulteriores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**
**Oreste Nestor de Souza Laspro**
**OABSP nº 98.628**

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.



Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

RZ | ADVOGADOS
ramos e zuanon

**Recuperação Judicial n.º 1017133-50.2020.8.26.0224**

2ª VARA DE FALÊNCIAS E COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ

Declaração de Ressalva e Reserva de Direitos

**ITAÚ UNIBANCO S.A** ("**ITAÚ UNIBANCO**"), instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo – SP, CEP: 04344-902; nos autos da recuperação judicial ajuizada por **G&B AUTO PEÇAS ALTERNATIVAS LTDA.** ("**G&B**" ou "**RECUPERANDA**"), declara expressamente sua ressalva quanto às disposições ilegais contidas no plano de recuperação judicial apresentado pela G&B, em especial quanto à imposição de que a novação das obrigações, que decorre da homologação do plano de recuperação judicial, se estenda aos avalistas, garantidores e devedores solidários da recuperanda, implicando na liberação das garantias prestadas, o que contraria frontalmente ao artigo 49, § 1º da Lei 11.101/05. Dessa forma, o Itaú Unibanco se resguarda no direito de prosseguir com todas as ações em curso ou ajuizar a ação cabível contra avalistas, garantidores e devedores solidários da recuperanda para cobrança da dívida, bem como se opõe à liberação de qualquer garantia sem seu consentimento expresso.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

Cassiano Pedro Alves De Paula
OAB/SP 396.982

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

chat

08:18:12 From Rodolfo Vitório : Aqui diz que o anfitrião não permite que os integrantes ativem seus microfones, rs
08:34:38 From Laspro Consultores : Pode ser a internet, doutor.
08:34:52 From Laspro Consultores : eu te ouço.
08:35:11 From Laspro Consultores : Peço por favor para o senhor entrar e sair da sala
08:35:15 From Laspro Consultores : pode ser a internet
08:36:31 From AJ_Laspro_Sabrina : Nossa equipe entrará em contato com o Sr.
08:44:32 From Laspro Consultores : Nossa equipe está tentando contato pelo telefone
08:53:33 From Protercapas : oi
08:53:54 From Protercapas : não escuto
08:54:10 From Roberto Kiraly : Olá! Bom dia a todos!!
08:54:12 From Protercapas : bom dia
08:54:42 From Marília : bOM DIA
08:54:50 From Protercapas : bom dia está ok
08:55:01 From Marcelo Chambo : sem audio
08:55:06 From Protercapas : precisa de microfone?
08:55:45 From Protercapas : estou sem microfone
08:55:53 From Charles Rocha Novaes .'. : Bom dia a todos e a todas
08:56:10 From Charles Rocha Novaes .'. : meu audio está bloqueado
08:57:29 From Charles Rocha Novaes .'. : O anfitrião que bloqueou o audio
08:57:35 From Charles Rocha Novaes .'. : favor desbloquear
08:58:02 From Charles Rocha Novaes .'. : ok, entendido
08:58:11 From Charles Rocha Novaes .'. : tranquilo...na paz
09:01:36 From Protercapas : como ativo o microfone?
09:02:40 From Marcelo Chambo to Laspro Consultores(Direct Message) : Continuo aguardando até ser chamado. Não consigo escutar o que está acontecendo.
09:07:32 From Alberto - Shana : Bom dia a Todos
09:10:10 From Rodrigo : Bom dia, representante legal da Pérola chegou OK
09:10:18 From Rodrigo : já podemos fazer credenciamento
09:11:01 From Eduardo C. Natariani - IKS IND. DE CABOS : Bom dia
09:11:14 From Protercapas : oi
09:11:24 From Protercapas : consigo participar como ouvinte?
09:15:43 From Protercapas : sim
09:16:45 From Alberto - Shana : Bom dia , Met. BRX esta disponível para cadastramento
09:18:16 From AJ_Laspro_Sabrina : Bom dia. Pedimos que aguarde
09:29:15 From CLASSE III_BANCO SAFRA S.A - Marília Rossi Rodrigues : Bom dia, não consigo saber se meu microfone está desativado ou apenas bloqueado por vocês.
09:30:29 From AJ_Laspro_Sabrina : Bom dia Sr. Marilia. Seu microfone está ativado
09:30:37 From AJ_Laspro_Sabrina : Vamos liberar quando realizarmos seu credenciamento.
09:33:01 From CLASSE III_BANCO SAFRA S.A - Marília Rossi Rodrigues : Maravilha. Obrigada pela informação.
09:37:34 From Luciana Do Prado Freires : Bom dia, a Renata já está aqui disponível
09:38:30 From Claudia Melo Melchert to Laspro Consultores(Direct Message) : Bom Dia! Eu não fui chamada, só esperar mesmo?
09:51:13 From Carla Serravallo : bom dia
09:51:19 From Carla Serravallo : não estou te escutando
09:51:41 From AJ_Laspro_Sabrina : Bom dia Sra. Carla, verifique seu dispositivo, por favor
09:53:39 From Marina OAB/SP 275.191 : bom dia
09:53:42 From Carla Serravallo : ok, estou escutando
09:53:47 From Marina OAB/SP 275.191 : tb não estou ouvindo
09:54:22 From Marina OAB/SP 275.191 : estou ouvindo!!
09:55:18 From AJ_Laspro_Sabrina : Dra. Marina, pode verificar seu dispositivo por gentileza?
09:55:33 From Marina OAB/SP 275.191 : ja consegui, obrigada
09:56:30 From AJ_Laspro_Sabrina : Imagina
09:57:58 From CLASSE III_BOSAL DO BRASIL_EDNEY MELO : Apenas alertando,



Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

chat

tem algum microfone aberto, de alguém que não estava conseguindo falar, e todos estão ouvindo.
09:58:27 From CLASSE III e IV_MULTI_ CHARLES ROCHA : iphone de Marco.....seu audio está ativo
10:05:02 From CLASSE III e IV_MULTI_ CHARLES ROCHA : ATENÇÃO , ipHONE DE MARCO.....SEU MICROFONE ESTÁ ATIVO.
10:08:53 From CLASSE III_H.F.SISTEMAS DE FREIO_FERNANDO LAUREANO : Bom dia, se cair a conexão. basta entrar novamente, vocês irão aceirar entrar novamente?
10:09:39 From AJ_Laspro_Sabrina : Bom dia Sr. Fernando. Aceitaremos novamente
10:09:54 From CLASSE III_H.F.SISTEMAS DE FREIO_FERNANDO LAUREANO : Obrigado!
10:15:34 From CLASSE III_OLIMPIC IND DE AUTO PECAS LTDA_GILBERTO RECHENBERGAS : Rafaela, o nosso está como Olimpic e correto PÉROLA
10:15:45 From CLASSE III_OLIMPIC IND DE AUTO PECAS LTDA_GILBERTO RECHENBERGAS : Roseli Representante legal
10:16:25 From CLASSE III_OLIMPIC IND DE AUTO PECAS LTDA_GILBERTO RECHENBERGAS : Perfeito, eu que agradeço
10:16:34 From AJ_Laspro_Ana Beatriz Chamon : ótimo, pedimos desculpas Dra. Roseli, vamos renomar
10:18:19 From j.limaneto : Por gentileza vocês já me chamaram?
10:18:45 From AJ_Laspro_Sabrina : Ainda não. Pedimos gentilmente que aguarde
10:19:22 From j.limaneto : Obrigado
10:25:56 From RE_Fábio Melo : Bom dia! Sou um advogados que representa a recuperanda e necessito de liberação para gravação da AGC.
10:28:06 From OUVINTE_CLASSE III_PROTERCAPAS LTDA ME : quem esta participando como ouvinte, pode solicitar a gravação no final?
10:31:24 From OUVINTE_CLASSE III_PROTERCAPAS LTDA ME : ouvinte poderá solicitar a gravação?
10:40:49 From CIII_BANCO DO BRASIL_ALESSANDRA ANDRILLI : Bom dia Drs. A advogada do Banco do Brasil que irá participar como ouvinte (Dra Maria de Lourdes) está tentando entrar entrar na sala e ainda não conseguiu. Peço gentilmente verificar. Desde já agradeço.
10:42:09 From OUVINTE_CLASSE III_PROTERCAPAS LTDA ME : esta mudo?
10:53:33 From CLASSE III_SUN SIMON COM. IMP. E EXP. P. PE_MARINA ALVES : vou me reconectar
10:53:41 From CLASSE III_SUN SIMON COM. IMP. E EXP. P. PE_MARINA ALVES : podem me aceitar novamente, por favor
10:58:01 From CIII-_DELTACAPAS COMERCIAL E IND._WALDEMAR MEDEIROS : bom dia a todos. o som está mudo agora.
10:58:03 From CIII-_DELTACAPAS COMERCIAL E IND._WALDEMAR MEDEIROS : ?
10:58:22 From CIII e IV_MULTI_ CHARLES ROCHA : O MICROFONE DO ADMESTÁ
10:58:34 From CIII e IV_MULTI_ CHARLES ROCHA : ESTÁ DESATIVADO.
11:00:00 From Laspro Consultores : Bom dia, aqueles que entraram depois das 10h00, ainda que ouvintes, não poderão entrar, devido ao término do credenciamento.
11:01:26 From OUVINTE_CLASSE III_PROTERCAPAS LTDA ME : ok
11:01:29 From CIII e IV_MULTI_ CHARLES ROCHA : MICORFONE OK
11:01:31 From OUVINTE_CLASSE III_PROTERCAPAS LTDA ME : estou
11:01:33 From CIII_NACHI BRASIL LTDA_CAMILA SOARES : ok
11:01:33 From CIII_BOSAL DO BRASIL_EDNEY MELO : Audio ok
11:01:34 From CIII e IV_ MULTI_JOSE DE SOUZA LIMA NETO : Estou Ouvindo
11:01:34 From CIII_IKS INDUSTRIA DE CABOS_EDUARDO : OK
11:01:36 From CIII_W.L.S. PNEUMATICOS & MOTO_INGRID POHL : sim
11:01:37 From CIII_CVN COMERCIO IMP EXP E DISTRIBUICAO DE PEC_CARLOS EDU : áudio ok
11:01:37 From CIII e IV_MULTI_ CHARLES ROCHA : OPS....MICROFONE
11:01:37 From CIII_MELC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA_Guilherme Cobiak : Microfone funcionando
11:01:37 From CIV_WGK INDÚSTRIA MECÂNICA_Claudia Melo Melchert : ok
11:01:39 From CIII_BANCO SAFRA S.A - Marília Rossi Rodrigues : Microfone ok
11:01:41 From CIII_MHT INDUSTRIA E COMERCIO_Bruno Siqueira : ok
11:01:46 From CIII_SORETTO FABRICA_Eduardo Luis : ok
11:01:46 From CIII_MULTI_Robson Bergamaschi : ok!
11:01:55 From OUVINTE_CLASSE III_PROTERCAPAS LTDA ME : Duvida, a



Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

chat

gravação será disponibilizado para todos no final?
11:01:55 From CIII_H.F.SISTEMAS DE FREIO_FERNANDO LAUREANO : ok
11:03:13 From RE_Mauro : Bom dia Dr. Oreste. Ouvindo bem
11:11:47 From RE_Wanderley : Sra. Rafaella, o Sr. Nilton Cezar dos Santos tentou logar pelo link, entrou e foi cancelado
11:12:15 From AJ_Laspro_Sabrina : Sr. Wanderley, estamos entrando em contato com o Sr. Nilton. Obrigada.
11:14:58 From CIII e IV_MULTI_ CHARLES ROCHA : AGORA O SOM ESTÁ BOM.
11:23:10 From CIII_BRAKEPARTS IND. E COM._RODOLFO VITORIO : Doutor, repita, por favor, a parte do credor colaborativo no que diz respeito à carência e tempo de pagamento.
11:23:58 From CIII-_DELTACAPAS COMERCIAL E IND._WALDEMAR MEDEIROS : Favor explicitar e formalizar a proposta do fornecedor colaborativo
11:25:15 From CIV_REGGIO INDUSTRIA E COMERCIO _HELIO DE CASTRO : como posso pedir a palavra ?
11:25:41 From CIII_DAYCO POWER TRANSMISSION LTDA_LUCIANA MONTEIRO : Gostaria de uma explicação acerca da opção 2 dada aos credores colaborativos
11:26:11 From CIII_COTEC IND DE AUTO PECAS_Carla Serravallo : credor colaborativo fornece hj para receber daqui 12 meses?
11:29:26 From CIII_BANCO BRADESCO S.A_SONIA REGINA : Haverá um prazo para adesão como credor colaborativo independente do resultado desta assembleia?

11:46:07 From CIII_DAYCO POWER TRANSMISSION LTDA_LUCIANA MONTEIRO : nessa opção 2, o credor colaborativo receberá mensalmente e também receberá 10% do valor do seu fornecimento?
11:46:26 From CIV_RUBBER DUTRA COMERCIO DE MANGUEIRAS EI_Marcio Belan : Peço a palavra
11:49:21 From CIII_WABTEC BRASIL FABRICACAO_Marcelo Carvalho : Seria correto afirmar então que as opções disponíveis ao credor colaborativo são cumulativas e não excludentes entre si?
11:50:45 From CIII_DAYCO POWER TRANSMISSION LTDA_LUCIANA MONTEIRO : peço a palavra, por favor
12:01:58 From CIII_BOSAL DO BRASIL_EDNEY MELO : Dentro do plano de incentivo ao fornecedores colaborativos, o acréscimo de 10% no pagamento das novas vendas se iniciam a partir de qual data? Somente a partir de 12 meses ou pode também ser feito com as vendas que ocorrerem na sequência da aprovação do plano?
12:05:16 From CIII_BOSAL DO BRASIL_EDNEY MELO : A dúvida n]ao é sobre retroatividade e sim se pode ser validade a partir da aprovçaõa do plano, com a vendas feitas a partir desta data.
12:05:20 From CIII_BOSAL DO BRASIL_EDNEY MELO : *não
12:06:08 From CIII_SUN SIMON COM. IMP. E EXP. P. PECAS_Marina Alves : Peço a palavra, por favor
12:06:11 From CIII_SANTANDER_FABIO : A clausula de credor parceiro financeiro envolve a concessão de crédito?
12:12:43 From CIII_OLIMPIC IND DE AUTO PECAS LTDA_GILBERTO RECHEN : Gostaria de saber se a correção monetária proposta terá início a partir da data da homologação ou da data inicial da divida?
12:21:13 From CLASSE IV_MULTI_HELEN : Drs, com licença, Estou com problemas no meu notebook , terei que sair e logar pelo celular. Por gentileza peço ao anfitrião que me aceite
12:21:47 From Laspro Consultores : Ok. Helen
12:22:59 From CIV_RUBBER DUTRA COMERCIO DE MANGUEIRAS EI_Marcio Belan : Na opção de carência de 1 ano e pagamento através dos 10% existe correção e deságio?
12:25:34 From CLASSE III_MULTI_PEDRO VALENÇA : Bom dia Senhores. Tivemos um problema técnico, como já tratado com a administradora, e entramos posteriormente a exposição das condições para credores colaborativos. Gostaria de pedir a gentileza, se possível, de especificarem aqui pelo chat as condições/opções
12:27:53 From CIII-_DELTACAPAS COMERCIAL E IND._WALDEMAR MEDEIROS : Já Somos fornecedores colaborativos.

Na opção 3 com pagamento de 10% de adicional nos valores faturados, a empresa receberá a cada faturamento.

Caso não haja faturamento, poderíamos ter um pagamento mínimo mensal ?



Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

chat

Por exemplo :
na opção 2 a proposta é pagamento da divida em 5 anos, ou seja, 60 meses.

Poderíamos ter um recebimento mensal mínimo de 1/60 avos ?

Nossa pergunta se encaixa pois nosso produto é sazonal, depende de volumes de chuvas.
12:36:34 From CIII-_DELTACAPAS COMERCIAL E IND._WALDEMAR MEDEIROS : Muito Obrigado
12:36:39 From CIII_BANCO SAFRA S.A - Marília Rossi Rodrigues : Doutores, não seria o caso de aditamento do plano para que haja as devidas especificações acerca do termo de adesão ao credor colaborativo? Uma vez que, em que pese o plano prever a figura do Credor Colaborativo, não determina e não consta os detalhes discutidos nesta oportunidade.
12:39:16 From CIII e IV_ MULTI_JOSE DE SOUZA LIMA NETO : Concordo com a Dra. Representante da Dayco
12:39:22 From CIII_BANCO SAFRA S.A - Marília Rossi Rodrigues : Exato, Dra. Luciana
12:39:35 From CIV_WGK INDÚSTRIA MECÂNICA_Claudia Melo Melchert : Também concordo. Muito bem colocado, Dra
12:40:53 From Laspro Consultores : Dra. Você precisar ligar seu microfone
12:41:47 From CIII_BANCO SAFRA S.A - Marília Rossi Rodrigues : estou bloqueada anda
12:41:48 From CIII_BANCO SAFRA S.A - Marília Rossi Rodrigues : ainda*
12:42:32 From CIII_BANCO SAFRA S.A - Marília Rossi Rodrigues : a minha dúvida é apenas em relação ao plano de recuperação não constar as especificações sobre o credor
12:42:35 From CIII_BANCO SAFRA S.A - Marília Rossi Rodrigues : colaborativo
12:42:51 From CIII_BANCO SAFRA S.A - Marília Rossi Rodrigues : citar a figura do credor, mas não determinar as condições
12:43:21 From CIII e IV_ MULTI_JOSE DE SOUZA LIMA NETO : Mesma dúvida minha Dr.
12:43:31 From CIV_JOSE LUIZ DA COSTA JÚNIOR M.E._ROBERTO KIRALY : Perfeito o posicionamento da Dra. Luciana. Ainda em tempo, talvez como uma alternativa, ao invés de um pagamento mensal, uma garantia de fornecimento mensal seria possível?
12:50:14 From CIII_BANCO BRADESCO S.A_SONIA REGINA : Dra. Jeremias, tudo bem? Desculpe a intromissão, não represento um credor fornecedor e sim financeiro, mas a pergunta da Dra. é voltada a recuperanda e não a qualquer credor fornecedor. Objetivamente é se a G&B não fizer qualquer pedido ao credor fornecedor optante pela alternativa 3 como fica a sua situação? Essa é a questão a ser respondida para agilizarmos as demais questões.
12:51:19 From CIII e IV_ MULTI_JOSE DE SOUZA LIMA NETO : Dr desculpa mas no Plano baixado polo site da Laspro não identifiquei Essa parte do Credor colaborativo
12:53:21 From CIII e IV_ MULTI_JOSE DE SOUZA LIMA NETO : Exato rsrs
12:53:39 From CLASSE III_MULTI_PEDRO VALENÇA : Exatamente o que havia pedido kkkk
12:59:46 From CIII_DAYCO POWER TRANSMISSION LTDA_LUCIANA MONTEIRO : a data inicial da correção é quando mesmo?
12:59:56 From CIV_JOSE LUIZ DA COSTA JÚNIOR M.E._ROBERTO KIRALY : No colaborativo 1 e 2, Os credores podem aderir a qualquer tempo? Ou somente vale para os que estão fornecendo? Não se admite novas adesões?
13:03:23 From CLASSE III_MULTI_ROBSON : Antecipadamente peço desculpa, estou com problemas técnicos, e possivelmente terei que mudar de local, com novo acesso, caso caia novamente. Se isso ocorrer, peço que habilite novamente minha entrada na sala de reunião. Obrigado pela atenção.
13:07:59 From CLASSE III_MULTI_PEDRO VALENÇA : Doutores, gostaria de reiterar o pedido de constar no chat as condições para credores colaborativos
13:08:05 From CLASSE III_MULTI_PEDRO VALENÇA : Acho que será bem produtivo
13:08:26 From CIII e IV_ MULTI_JOSE DE SOUZA LIMA NETO : Concordo Dr. Pedro
13:08:33 From CIII_BOSAL DO BRASIL_EDNEY MELO : As condições de fornecimento para os fornecedores colaborativos serão mantidas as mesmas ou estarão sujeitas a uma nova condição no ato da formalização de fornecedor



Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

chat

colaborativo?
13:08:50 From CIV_WGK INDÚSTRIA MECÂNICA_Claudia Melo Melchert : Também, gostaria pelo chat
13:11:42 From CIV_WGK INDÚSTRIA MECÂNICA_Claudia Melo Melchert : pergunta
13:12:15 From CIV_WGK INDÚSTRIA MECÂNICA_Claudia Melo Melchert : tenho uma dúvida, na mesma esfera da Dra. da Dayco
13:17:53 From CIV_WGK INDÚSTRIA MECÂNICA_Claudia Melo Melchert : Obrigada pelos esclarecimentos
13:22:03 From RE_Mauro : Colaborativo 1:
a) Credor colaborativo que manteve o relacionamento ou irá fornecer a partir dessa opção. Vai manter o relacionamento comercial após essa opção;
b) Carência: Com carência de 02 anos
c) Prazo de pagamento: o pagamento será realizado durante 05 anos, sem deságio
Colaborativo 2:
a) Credor colaborativo que vai aderir e colaborar, após aprovação do plano, o relacionamento comercial
b) Carência: Com carência de 12 meses
c) Prazo de pagamento: a cada fornecimento haverá um crédito de 10% do faturamento que será utilizado para pagamento ao credor, sem deságio, a partir do 13. mês.
13:22:19 From CIII_BANCO SAFRA S.A - Marília Rossi Rodrigues : Dr. Oresto, antes do início da votação, poderia constar as empresas que estão impedidas de votação, tendo em vista impeditivo legal por serem parentes próximos aos sócios da GB
13:27:22 From OUVINTE_CLASSE III_PROTERCAPAS LTDA ME : será disponibilizado a gravação?
13:27:31 From CIII_R NETO DO BRASIL PEÇAS AUTOMOTIVAS _Cristofer Lemes : sim
13:27:44 From OUVINTE_CLASSE III_PROTERCAPAS LTDA ME : ok, obrigado
13:27:46 From CIII_R NETO DO BRASIL PEÇAS AUTOMOTIVAS _Cristofer Lemes : é só fazer o requerimento
13:27:51 From OUVINTE_CLASSE III_PROTERCAPAS LTDA ME : onde faço?
13:37:36 From CIII_DNI-DANI CONDUTORES ELETRICOS LTDA_Jeff Salfatis : DNI VOTA SIM
13:39:27 From CIII_DNI-DANI CONDUTORES ELETRICOS LTDA_Jeff Salfatis : GRATO
13:46:05 From CIII_BANCO SAFRA S.A - Marília Rossi Rodrigues : Banco Safra vota não.
13:48:27 From CIII_TMD FRICTION DO BRASIL S/A_Vinicius Santos : Pela TMD Friction, o voto é SIM!
13:50:07 From CIII_BANCO DO BRASIL_ALESSANDRA ANDRILLI : Gostaria apenas confirmar se receberam o e-mail do Banco do Brasil com as ressalvas para constar em ata.
13:50:41 From CIII_GRAZZIMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE_Wesley Franco : GRAZZIMETAL vota não com ressalva à eventual adesão futura ao termo de colaboração, que será objeto de análise pela diretoria da empresa.
13:50:51 From CIII_BANCO DO BRASIL_ALESSANDRA ANDRILLI : Muito obrigada
13:51:09 From CIII_WABTEC BRASIL FABRICACAO_Marcelo Carvalho : Pela Wabtec, sim pela aprovação do plano, ressalvado que as eventuais opções por credor colaborativo 1 e 2 se darão mediante contato direto entre os departamento financeiro/comercial da credora e da recuperanda
13:55:59 From CIII_CIA. MAGNETRON_JOÃO PAULO : Pela CIA MAGNETRON IND E COMERCIO DE COMPONENTES, faz-se a ressalva de que a aprovação decorre da opção de eventualmente escolher uma das opções de credor colaborativo, mediante a negociação direta com a recuperanda.
13:59:20 From CIII_DAYCO POWER TRANSMISSION LTDA_LUCIANA MONTEIRO : A Dayco requer seja incluída a ressalva de que a aprovação decorre do relacionamento comercial das partes e da faculdade de optar pelo recebimento de seu crédito na condição de credora colaborativa
14:03:54 From CIII_JCBL DISTRIBUIDORA DE PECAS AU_AMANDA NAOMI : Pela JCBL, faz-se a ressalva de que a aprovação decorre da opção de eventualmente escolher uma das opções de credor colaborativo, mediante a negociação direta com a recuperanda.
14:30:44 From CLASSE III_INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIDORES PEROLA LTDA_ROSELI : OK aguardando
14:30:44 From Laspro Consultores : Pedimos, por gentileza, mais 10min



Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

chat

para finalizar a ata. Obrigada.
15:24:36 From CIII_IKS INDUSTRIA DE CABOS_EDUARDO : sem observações
15:25:14 From CIII_WABTEC BRASIL FABRICACAO_Marcelo Carvalho : Seria possível consignar os percentuais de aprovação do PRJ?
15:25:24 From CIII_SUN SIMON COM. IMP. E EXP. P. PECAS_Marina Alves : apenas uma observação material. Meu nome constou Maria e o correto é Marina
15:25:25 From CIII_INTERSERV INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO_PEDRO LUIS : por favor, a conexão da Ingrid Pohl advogada WLS caiu, poderia autoriza-la a entrada
15:25:28 From CIII_INTERSERV INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO_PEDRO LUIS : novamente?
15:27:37 From CIII_WABTEC BRASIL FABRICACAO_Marcelo Carvalho : Seria possível consignar os percentuais de aprovação do PRJ na Ata?

15:28:39 From Laspro Consultores : Os percentuais acompanharão a ata.
15:28:52 From Laspro Consultores : em anexo.
15:29:23 From CIII_WABTEC BRASIL FABRICACAO_Marcelo Carvalho : Tks
15:29:38 From CIII_SUN SIMON COM. IMP. E EXP. P. PECAS_Marina Alves : correção do meu nome, por favor
15:29:46 From CIII_SUN SIMON COM. IMP. E EXP. P. PECAS_Marina Alves : correto é Marina e não Maria
15:29:47 From CIII_IKS INDUSTRIA DE CABOS_EDUARDO : Muito obrigado.
15:30:01 From CIII_BANCO BRADESCO S.A_SONIA REGINA : Dr falta decretar se foi aprovado ou não?
15:31:28 From CIII_BANCO BRADESCO S.A_SONIA REGINA : Decretar foi uma metáfora!
15:31:50 From CIII_BANCO BRADESCO S.A_SONIA REGINA : O resultado não foi informado se achar assim melhor!
15:33:40 From CIII_BANCO SAFRA S.A - Marília Rossi Rodrigues : Muito obrigada a todos.



Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

**G&B AUTO PEÇAS ALTERNATIVAS LTDA**
**Recuperação Judicial - Votação Plano**

| Procurador/Representante | Relação Geral de Credores | Classificação do Crédito | Valor | Habilitação | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JOSÉ MANOEL DA SILVA | ALLYNE CRISTINE SOUSA SILVA | CLASSE I | R$ 500,00 | S | S | S |
| JOSÉ MANOEL DA SILVA | ADRIANA DOS SANTOS ALCATRÃO SCARPITTA | CLASSE I | R$ 42.299,43 | S | S | S |
| JOSÉ MANOEL DA SILVA | CARLOS LUIZ PEDRO | CLASSE I | R$ 40.281,54 | S | S | S |
| JOSÉ MANOEL DA SILVA | CLAUDIO FERREIRA SOARES | CLASSE I | R$ 15.812,57 | S | S | S |
| JOSÉ MANOEL DA SILVA | DIEGO DUARTE DOS SANTOS | CLASSE I | R$ 13.761,52 | S | S | S |
| JOSÉ MANOEL DA SILVA | FERNANDA DA SILVA BAGLI | CLASSE I | R$ 16.213,30 | S | S | S |
| JOSÉ MANOEL DA SILVA | GIANE PEREIRA ALINERI | CLASSE I | R$ 39.669,14 | S | S | S |
| JOSÉ MANOEL DA SILVA | MARCIO NUNES DE OLIVEIRA | CLASSE I | R$ 46.834,94 | S | S | S |
| JOSÉ MANOEL DA SILVA | THIAGO DE OLIVEIRA CASTRO | CLASSE I | R$ 15.386,73 | S | S | S |
| JOSÉ MANOEL DA SILVA | WALDEMAR SHOITI SUGAHARA | CLASSE I | R$ 31.792,64 | S | S | S |
| ALESSANDRA ANDRILLI | BANCO DO BRASIL S.A. | CLASSE III | R$ 999.652,50 | S | S | N |
| AMANDA NAOMI MIZOGUCHI | JCBL DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | CLASSE III | R$ 41.466,04 | S | S | S |
| BRUNO MARQUES SIQUEIRA | MHT IND. E COM. DE COMP. AUTOMOTIVOS LTDA | CLASSE III | R$ 41.378,68 | S | S | S |
| CAMILA DOS SANTOS LEITE SOARES | NACHI BRASIL LTDA | CLASSE III | R$ 73.341,65 | S | S | N |
| CARLA SERRAVALLO DA SILVA | COTEC IND DE AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA | CLASSE III | R$ 27.863,71 | S | S | S |
| CARLOS EDUARDO SILVA DANTAS | CVN COMERCIO IMP EXP E DISTRIBUICAO DE PECAS AUTOM | CLASSE III | R$ 181.049,83 | S | S | S |
| CASSIANO PEDRO ALVES DE PAULA | ITAÚ UNIBANCO S.A. | CLASSE III | R$ 3.856.657,99 | S | S | N |
| CHARLES ROCHA NOVAES | 4 DIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA | CLASSE III | R$ 2.511,79 | S | S | S |
| CHARLES ROCHA NOVAES | AUTOPOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA | CLASSE III | R$ 1.041,30 | S | S | S |
| CHARLES ROCHA NOVAES | IND. E COM. DE AUTO PECAS RONIL LTDA. | CLASSE III | R$ 12.791,16 | S | S | S |
| CHARLES ROCHA NOVAES | OSPINA IND. DE AUTO PECAS LTDA | CLASSE III | R$ 1.912,90 | S | S | S |
| CHARLES ROCHA NOVAES | SWL TUBOS E MANGUEIRAS LTDA. | CLASSE III | R$ 7.423,94 | S | S | S |
| CHARLES ROCHA NOVAES | XGLOBAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI | CLASSE III | R$ 3.836,80 | S | S | S |
| CRISTOFER SANTOS LEMES | R NETO DO BRASIL S.A. | CLASSE III | R$ 336.014,98 | S | S | S |
| EDNEY B. MELO | BOSAL DO BRASIL | CLASSE III | R$ 25.343,52 | S | S | S |
| EDUARDO COSTA NATARIANI | IKS INDUSTRIA DE CABOS LTDA - AUTO/MOTO | CLASSE III | R$ 371.594,48 | S | S | S |
| EDUARDO LUIS ORSINI | SORETTO FABRICA DE CABOS AUTOMOTIVOS LTDA | CLASSE III | R$ 250.416,10 | S | S | S |
| FABIANO MOREIRA | INDUSTRIA E COMERCIO DE VISEIRAS EIRELI | CLASSE III | R$ 57.633,16 | S | S | N |
| FABIO MORAES DE ALMEIDA | BANCO SANTANDER S.A. | CLASSE III | R$ 3.605.669,25 | S | S | N |
| FERNANDO GOULART LAUREANO | H.F.SISTEMAS DE FREIO LTDA | CLASSE III | R$ 176.420,06 | S | S | S |
| GILBERTO RECHENBERGAS | OLIMPIC IND DE AUTO PECAS LTDA | CLASSE III | R$ 70.870,82 | S | S | S |
| GUILHERME VITOR PERES COBIAK | MELC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | CLASSE III | R$ 41.997,83 | S | S | S |
| INGRID POHL | WLS PNEUMATICOS MOTO PARTES IND E COM EIRELI - MG | CLASSE III | R$ 468.339,45 | S | S | S |
| ITALO RENO DIAS DE OLIVEIRA | MOBENSANI INDUSTRIAL E AUTOMOTIVA LTDA. | CLASSE III | R$ 352.420,14 | S | S | S |
| JAMIL ABRÃO ZAIDAN JR | ECO DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA | CLASSE III | R$ 390.558,40 | S | S | S |
| JAMIL ABRÃO ZAIDAN JR | VAZLOG DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA | CLASSE III | R$ 397.202,98 | S | S | S |
| JOÃO PAULO ARAGÃO | CIA MAGNETRON IND E COM DE COMPONENTES | CLASSE III | R$ 474.256,37 | S | S | S |

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

**G&B AUTO PEÇAS ALTERNATIVAS LTDA**
**Recuperação Judicial - Votação Plano**

| Procurador/Representante | Relação Geral de Credores | Classificação do Crédito | Valor | Habilitação | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JOSE DE SOUZA LIMA NETO | FLANACAR COMERCIO DE AUTO-PECAS EIRELI | CLASSE III | R$ 342.399,79 | S | S | S |
| JOSE MANOEL DA SILVA | BIALIX GESTÃO PATRIMONIAL | CLASSE III | R$ 450.000,00 | S | S | S |
| JOSE MANOEL DA SILVA | MANOEL PIRES DE SA | CLASSE III | R$ 1.027.416,82 | S | S | S |
| JOSE MANOEL DA SILVA | NOVA GLOBAL SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA | CLASSE III | R$ 500.000,00 | S | S | S |
| JOSE MANOEL DA SILVA | REINALDO DIAS DA SILVA | CLASSE III | R$ 413.484,63 | S | S | S |
| JOSIF DAVID SALFATIS | DNI-DANI CONDUTORES ELETRICOS LTDA | CLASSE III | R$ 24.712,31 | S | S | S |
| LUCIANA BUFFARA MONTEIRO | DAYCO POWER TRANSMISSION LTDA. | CLASSE III | R$ 391.617,47 | S | S | S |
| MARCELO CHAMBÓ | DANIDREA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | CLASSE III | R$ 145.623,44 | S | S | S |
| MARCELO DIAS CARVALHO | WABTEC BRASIL FABRICACAO E MANUTENCAO DE | CLASSE III | R$ 622.259,01 | S | S | S |
| MARCIO BOSCOLO | GK 108 INDUSTRIAL DE PARTES DE AUTO PECAS S/A | CLASSE III | R$ 208.513,32 | S | S | S |
| MARCIO BOSCOLO | PIRION COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA | CLASSE III | R$ 189.357,31 | S | S | S |
| MARCO ANTONIO RIBEIRO | RADQUIM IND. DE PLAST. COM. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELLI | CLASSE III | R$ 60.169,57 | S | S | A |
| MARILIA ROSSI RODRIGUES | BANCO SAFRA | CLASSE III | R$ 1.349.738,33 | S | S | N |
| MARINA ALVES MOREIRA COSTA | SUN SIMON COM. IMP. E EXP. P. PECAS AUT. LTDA | CLASSE III | R$ 394.657,17 | S | S | S |
| NATALIA LAIS SANTOS PINTO | UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S A | CLASSE III | R$ 6.761,94 | S | S | S |
| PEDRO CESÁRIO CURY DE CASTRO | D.S. SCHIAVETTO E CIA LTDA | CLASSE III | R$ 123.212,70 | S | S | S |
| PEDRO HENRIQUE GALHARDO | DSC AUTO PECAS LTDA | CLASSE III | R$ 37.137,16 | S | S | S |
| PEDRO LUIZ TEIXEIRA | INTERSERVE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS EIRELI | CLASSE III | R$ 111.640,59 | S | S | S |
| PEDRO VALENÇA | ZM S.A. | CLASSE III | R$ 10.115,08 | S | S | S |
| PEDRO VALENÇA | VETOR IND.E COM. DE AUTOMOTIVOS EIRELI - AUTO | CLASSE III | R$ 278.978,96 | S | S | S |
| RAFAEL CHEN | NEWMAX COM. IMP. EXP. E DISTRI. DE AUTO-PECAS LTDA | CLASSE III | R$ 74.247,85 | S | S | S |
| ROBSON LUIS DE PAULA BERGAMASCHI | MARLON BONILHA EIRELI | CLASSE III | R$ 4.932.866,83 | S | S | S |
| ROBSON LUIS DE PAULA BERGAMASCHI | MIXS MAXX INDUSTRIA DE CAPACETES LTDA | CLASSE III | R$ 259.066,87 | S | S | S |
| RODOLFO VITORIO DE ARAUJO SILVA | BRAKEPARTS IND. E COM. E IMP. E EXP. LTDA. | CLASSE III | R$ 53.263,13 | S | S | S |
| RONALDO ARAGÃO SANTOS | SOL CASTELAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI | CLASSE III | R$ 733.213,41 | S | S | S |
| RONALDO ARAGÃO SANTOS | TECHNIC DO BRASIL LTDA | CLASSE III | R$ 572.029,41 | S | S | S |
| ROSELI TOSINI PENTEADO | INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIDORES PEROLA LTDA | CLASSE III | R$ 34.279,66 | S | S | S |
| SONIA REGINA BERTI TONON | BANCO BRADESCO S/A | CLASSE III | R$ 199.981,98 | S | S | N |
| THAIS HELENA DOS SANTOS DE PAULA | KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA | CLASSE III | R$ 67.702,42 | S | S | S |
| VINICIUS MELO DOS SANTOS | TMD FRICTION DO BRASIL S/A | CLASSE III | R$ 209.317,08 | S | S | S |
| WALDEMAR IVO DE MEDEIROS NETO | DELTACAPAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA | CLASSE III | R$ 387.693,86 | S | S | S |
| WESLEY DE FREITAS FRANCO | GRAZZIMETAL IND COM DE AUTO PECAS LTDA | CLASSE III | R$ 83.675,91 | S | S | N |
| ALBERTO KAZAKEVICIUS LOPES | METALURGICA BRX EIRELI EPP | CLASSE IV | R$ 42.987,38 | S | S | A |
| CHARLES ROCHA NOVAES | AGULHAS TOORK IND E COM DE PECAS LTDA ME | CLASSE IV | R$ 20.146,61 | S | S | S |
| CHARLES ROCHA NOVAES | M3D IND. E COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP. | CLASSE IV | R$ 19.818,70 | S | S | S |
| CHARLES ROCHA NOVAES | P.A.S CARNAVALE DIST. PECAS ME. | CLASSE IV | R$ 16.531,37 | S | S | S |
| CHARLES ROCHA NOVAES | PC FIXAÇÕES EIRELI ME | CLASSE IV | R$ 19.759,21 | S | S | S |

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

**G&B AUTO PEÇAS ALTERNATIVAS LTDA**
**Recuperação Judicial - Votação Plano**

| Procurador/Representante | Relação Geral de Credores | Classificação do Crédito | Valor | Habilitação | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLAUDIA REGINA DE MELO MELCHERT | WGK INDUSTRIA MECANICA LTDA EPP | CLASSE IV | R$ 26.394,29 | S | S | S |
| HELEN DE PAULA PINTO APOLINARIO | ANTONIO UBIRAJARA DE SOUZA ME | CLASSE IV | R$ 1.400,00 | S | S | S |
| HELEN DE PAULA PINTO APOLINARIO | IRMAOS NERI IND. E COM. DE PRODS. METAL. LTDA EPP | CLASSE IV | R$ 3.613,66 | S | S | S |
| HELEN DE PAULA PINTO APOLINARIO | MGO MOLAS INDUSTRIA DE MOTO PECAS EIRELI ME | CLASSE IV | R$ 3.825,64 | S | S | S |
| HELEN DE PAULA PINTO APOLINARIO | PLAST CAR IND COM PLAST MOLDES LTDA ME | CLASSE IV | R$ 1.154,64 | S | S | S |
| HELEN DE PAULA PINTO APOLINARIO | PLATOLANDIA IND. COM. E EXP. LTDA EPP | CLASSE IV | R$ 3.768,32 | S | S | S |
| HELEN DE PAULA PINTO APOLINARIO | PRISCAR METALURGICA LTDA EPP | CLASSE IV | R$ 3.627,27 | S | S | S |
| HELEN DE PAULA PINTO APOLINARIO | TRUCK & EIXO INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO | CLASSE IV | R$ 14.831,07 | S | S | S |
| HELEN DE PAULA PINTO APOLINARIO | VM INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA ME | CLASSE IV | R$ 3.035,49 | S | S | S |
| HELEN DE PAULA PINTO APOLINARIO | AZUKA CONFECCOES LTDA ME | CLASSE IV | R$ 16.091,28 | S | S | S |
| HELEN DE PAULA PINTO APOLINARIO | KIOMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP | CLASSE IV | R$ 3.922,00 | S | S | S |
| HELIO RE | REGGIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME | CLASSE IV | R$ 72.296,36 | S | S | S |
| ISADORA RODRIGUES SILVA | BLR INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA EPP | CLASSE IV | R$ 32.684,72 | S | S | A |
| JOSE DE SOUZA LIMA NETO | MCI - MARCELINO MARCELO DE OLIVEIRA FILHO ME | CLASSE IV | R$ 261.887,14 | S | S | S |
| JOSE DE SOUZA LIMA NETO | UNIKE COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI EPP | CLASSE IV | R$ 81.195,15 | S | S | S |
| JOSE MANOEL DA SILVA | MR&F COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP | CLASSE IV | R$ 108.760,55 | S | S | S |
| MARCIO ROBERTO BELAN | RUBBER DUTRA COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI EPP | CLASSE IV | R$ 20.902,15 | S | S | S |
| RENAN CIRINO ALVES FERREIRA | EXPEDIBOR CIA INDL DE BORRACHAS AUTOM LTDA - ME | CLASSE IV | R$ 37.512,04 | S | S | S |
| RENATA APARECIDA DE MIRANDA | AGUIREIS ELEMENTOS PLASTICOS LTDA - EPP | CLASSE IV | R$ 39.456,83 | S | S | A |
| ROBERTO KIRALY | JOSE LUIZ DA COSTA JÚNIOR M.E. | CLASSE IV | R$ 43.273,58 | S | S | S |
| TAINA LUISA PINTO DE MOURA | ATK INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME | CLASSE IV | R$ 14.045,06 | S | S | S |
| TAINA LUISA PINTO DE MOURA | FLYNN INDUSTRIA E COM DE MOTO PECAS LTDA EPP | CLASSE IV | R$ 4.486,93 | S | S | S |
| TAINA LUISA PINTO DE MOURA | BRV IND DE ART PLAST E METALICOS LTDA ME | CLASSE IV | R$ 13.661,27 | S | S | S |
| TAINA LUISA PINTO DE MOURA | C.S. GANSAUSKAS COMERCIO - ME | CLASSE IV | R$ 8.625,04 | S | S | S |
| TAINA LUISA PINTO DE MOURA | EXTRA FLEX INDUSTRIA E COM. DE EMBREAGENS LTDA ME | CLASSE IV | R$ 6.240,63 | S | S | S |
| TAINA LUISA PINTO DE MOURA | INDUSTRIA E COMERCIO OFEM LTDA ME | CLASSE IV | R$ 6.947,46 | S | S | S |
| TAINA LUISA PINTO DE MOURA | LIDER ESTICADORES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP | CLASSE IV | R$ 4.105,00 | S | S | S |
| TAINA LUISA PINTO DE MOURA | V.N. KRAFT COMERCIO DE PECASAUTOMOTIVAS LTDA ME | CLASSE IV | R$ 10.951,21 | S | S | S |
| TAINA LUISA PINTO DE MOURA | VERA LUCIA SANTINI ME | CLASSE IV | R$ 8.732,04 | S | S | S |
| TAINA LUISA PINTO DE MOURA | VICTOR DE ALMEIDA RODRIGUES LUBR. ME | CLASSE IV | R$ 12.633,34 | S | S | S |

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

**G&B AUTO PEÇAS ALTERNATIVAS LTDA**
**Recuperação Judicial**

**REGRA 1**

| Quadro Resumo - Votação | Quórum por | | ( - ) Abstenções | | Base para Votação | | Desaprovação | | Aprovação | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor | Credor | Valor |
| **Credores Classe I (Trabalhistas)** | 10 | 262.552 | - | - | 10 | 262.552 | - | - | 10 | 262.551,81 |
| | | | | | | | 0,00% | 0,00% | **100,00%** | 100,00% |
| **Credores Classe II (Garantia Real)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | | | | | | | 0,00% | 0,00% | 0,00% | **0,00%** |
| **Credores Classe III (Quirografários)** | 59 | 26.564.800 | 1 | 60.170 | 58 | 26.504.630 | 8 | 10.226.351 | 50 | 16.278.280 |
| | | | | | | | 13,79% | 38,58% | 86,21% | **61,42%** |
| **Credores Classe IV (Micro/EPP)** | 35 | 989.303 | 3 | 115.129 | 32 | 874.175 | - | - | 32 | 874.175 |
| | | | | | | | 0,00% | 0,00% | **100,00%** | 100,00% |
| **Total Geral de Credores** | **104** | **27.816.655,08** | **4** | **175.298,50** | **100** | **27.641.356,58** | **8** | **10.226.350,77** | **92** | **17.415.005,81** |
| | | | | | | | 8,00% | 37,00% | **92,00%** | **63,00%** |

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

**G&B AUTO PEÇAS ALTERNATIVAS LTDA**

**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

| Quadro Resumo - Quórum | Nº de Credores | Crédito Total por Classe | Habilitações | | Quórum | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Credor | Valor | Credor | Valor |
| **Credores Classe I (Trabalhistas)** | 27 | 311.574,20 | 10 | 262.551,81 | 10 | 262.551,81 |
| | 100,00% | 100,00% | 37,04% | 84,27% | 37,04% | 84,27% |
| **Credores Classe II (Garantia Real)** | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| **Credores Classe III (Quirografários)** | 199 | 39.077.856,18 | 68 | 27.668.565,16 | 59 | 26.564.799,84 |
| | 100,00% | 100,00% | 34,17% | 70,80% | 29,65% | 67,98% |
| **Credores Classe IV (Micro/EPP)** | 164 | 2.634.463,73 | 38 | 1.147.380,27 | 35 | 989.303,43 |
| | 100,00% | 100,00% | 23,17% | 43,55% | 21,34% | 37,55% |
| **Total Geral de Credores** | **390** | **42.023.894,11** | **116** | **29.078.497,24** | **104** | **27.816.655,08** |
| | 100,00% | 100,00% | 29,74% | 69,20% | 26,67% | 66,19% |

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

Participants (67)

Find a participant

- AJ_Laspro_Sabrina (Co-host, me)
- LC Laspro Consultores (Host)
- AB AJ_Laspro_Ana Beatriz Chamon (Co-host)
- CI CLASSE III_ITAU UNIBANCO S/A_CASSIANO DE PAULA
- ID iPhone de Marco
- ALEXANDRE MENDES
- AP Ana Paula Rodrigues dos Santos
- B- Beiram - G&B Autopeças
- C carlucci.muziol
- CI CLASSE III e IV_MULTI_ CHARLES ROCHA
- CI CLASSE III e IV_MULTI_José Manoel da Silva
- CI CLASSE III_BANCO BRADESCO S.A_SONIA REGINA
- CLASSE III_BANCO DO BRASIL_ALESSANDRA ANDRILLI
- CI CLASSE III_BANCO SAFRA S.A - Marília Rossi Rodrigues
- CI CLASSE III_BOSAL DO BRASIL_EDNEY MELO

Invite Mute All ...

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

# Participants (67)

Find a participant

CLASSE III_BANCO SAFRA S.A - Marília Rossi Rodrigues

CLASSE III_BOSAL DO BRASIL_EDNEY MELO

CLASSE III_BRAKEPARTS IND. E COM._RODOLFO VITORIO

CLASSE III_CIA. MAGNETRON_JOÃO PAULO

CLASSE III_CLASSE IV_MULTI_HELEN DE PAULA PINTO APOLINARIO

CLASSE III_COTEC IND DE AUTO PECAS_Carla Serravallo

CLASSE III_CVN COMERCIO IMP EXP E DISTRIBUICAO DE PEC_CARLOS ...

CLASSE III_DAYCO POWER TRANSMISSION LTDA_LUCIANA MONTEIRO

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1R21700048090 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

# Participants (67)

Find a participant

- CLASSE III_DAYCO POWER TRANSMISSION LTDA_LUCIANA MONTEIRO
- CLASSE III-_DELTACAPAS COMERCIAL E IND._WALDEMAR MEDEIROS
- CLASSE III_DS SCHIAVETTO_Pedro Cury de Castro
- CLASSE III_H.F.SISTEMAS DE FREIO_FERNANDO LAUREANO
- CLASSE III_IKS INDUSTRIA DE CABOS_EDUARDO
- CLASSE III_INDUSTRIA E COMERCIO DE VISEIRAS_Fabiano Moreira
- CLASSE III_INTERSERV INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO_PEDRO LUIS
- CLASSE III_ITAU UNIBANCO S/A_CASSIANO DE PAULA

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

# Participants (67)

Find a participant

- CLASSE III_ITAU UNIBANCO S/A_CASSIANO DE PAULA
- CLASSE III_JCBL DISTRIBUIDORA DE PECAS AU_AMANDA NAOMI
- CLASSE III_KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA_THAIS HELENA
- CLASSE III_MHT INDUSTRIA E COMERCIO_Bruno Siqueira
- CLASSE III_MULTI_JAMIL ABRÃO ZAIDAN JR
- CLASSE III_MULTI_RONALDO ARAGÃO
- CLASSE III_NACHI BRASIL LTDA_CAMILA SOARES
- CLASSE III_R NETO DO BRASIL PEÇAS AUTOMOTIVAS_Cristofer Lemes

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1R21700048090 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

# Participants (67)

Find a participant

CI CLASSE III_R NETO DO BRASIL PEÇAS AUTOMOTIVAS _Cristofer Lemes

CI CLASSE III_SANTANDER_FABIO

CI CLASSE III_TMD FRICTION DO BRASIL S/A_Vinicius Santos

CI CLASSE III_UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYS._Natália Laís Santos Pinto

CI CLASSE III_W.L.S. PNEUMATICOS & MOTO_INGRID POHL

CI CLASSE IV_AGUIREIS ELEMENTOS PLASTICOS_RENATA APARECIDA

CI CLASSE IV_BLR INDUSTRIA E COMERCIO_Isadora Rodrigues

CI CLASSE IV_EXPEDIBOR CIA INDL DE BORRACHAS AUT._Renan Ferreira

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1R21700048090 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

# Participants (67)

Find a participant

CI CLASSE IV_EXPEDIBOR CIA INDL DE BORRACHAS AUT._Renan Ferreira

CI CLASSE IV_JOSE LUIZ DA COSTA JÚNIOR M.E._Roberto Kiraly

CI CLASSE IV_METALURGICA BRX EIRELI EPP_ALBERTO

CI CLASSE IV_MULTI_TAINA LUISA PINTO DE MOURA

CI CLASSE IV_REGGIO INDUSTRIA E COMERCIO _HELIO DE CASTRO

CI CLASSE IV_RUBBER DUTRA COMERCIO DE MANGUEIRAS EI_Marcio Bel...

CI CLASSE IV_WGK INDÚSTRIA MECÂNICA_Claudia Melo Melchert

EL Eduardo Luis - SORETTO

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

# Participants (67)

Find a participant

- J — j.limaneto
- Jeff Salfatis
- MC — Marcelo Carvalho
- MC — Marcelo chambó
- MB — Marcio Boscolo
- MO — Marina OAB/SP 275.191
- OM — OUVINTE_ACELINO MULLER
- OI — OUVINTE_CLASSE III_PROTERCAPAS LTDA ME

Invite | Mute All | ...

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1R21700048090 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

# Participants (67)

Find a participant

- OM OUVINTE_ACELINO MULLER
- OI OUVINTE_CLASSE III_PROTERCAPAS LTDA ME
- P Pedro
- R RAFAEL
- R RE_JEREMIAS
- RF RE_Luiz Filipe
- R Ricardo
- RB Robson Bergamaschi

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

# Participants (67)

Find a participant

- R RAFAEL
- R RE_JEREMIAS
- RF RE_Luiz Filipe
- R Ricardo
- RB Robson Bergamaschi
- R Rodrigo
- W- Wanderley - G&B Autopeças
- Wesley Franco

Invite Mute All ...

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento foi assinado digitalmente por Oreste Nestor De Souza Laspro, Fabio Moraes De Almeida, Cassiano Pedro Alves De Paula, Cassiano Pedro Alves De Paula, Jose Manoel Da Silva, José de Souza Lima Neto, Jeremias Alves Pereira Filho e Ana Beatriz Chamon.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 02B1-E9F7-7F1C-EC84.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/02B1-E9F7-7F1C-EC84 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 02B1-E9F7-7F1C-EC84

**Hash do Documento**

0A1DCB78FF9B5E60D237577DED2E4304AC188E983A5C25D15863A60B0F49E8D4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2021 é(são) :

- Oreste Nestor de Souza Laspro (Signatário) - 106.450.518-02 em 03/05/2021 13:05 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital
- Fábio Moraes de Almeida (Signatário) - 296.305.378-93 em 03/05/2021 10:49 UTC-03:00
  **Nome no certificado:** Fabio Moraes De Almeida
  **Tipo:** Certificado Digital
- Cassiano Pedro Alves de Paula (Signatário) - 358.840.318-31 em 03/05/2021 10:31 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital
- José Manoel da Silva (Signatário) - 053.776.808-47 em 01/05/2021 12:13 UTC-03:00
  **Nome no certificado:** Jose Manoel Da Silva
  **Tipo:** Certificado Digital
- José de Souza Lima Neto (Signatário) - 275.806.718-83 em 30/04/2021 21:33 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital
- Jeremias Alves Pereira Filho (Signatário) - 424.730.638-34 em 30/04/2021 18:16 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital
- Ana Beatriz Chamon (Signatário) - 410.283.568-70 em 30/04/2021 17:25 UTC-03:00
  **Tipo:** Certificado Digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2021 às 15:30 , sob o número W1RJ21700048090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 4498321.